



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, INEP/Censo Escolar nº 23239573, no município de Cedro, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 01421152/2019	<b>PARECER Nº</b> 0312/2019	<b>APROVADO EM:</b> 1º.07.2019

## I – RELATÓRIO

Nilton César Alves da Silva, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, Instituição sediada no município de Cedro, por meio do processo nº 01421152/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada, tem sede na Avenida Vereador Pedro Lopes Vieira, nº 33, Centro, CEP: 63.400-00, no município de Cedro, INEP/Censo Escolar nº 23239573, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.262.289.0001-78 e fora credenciada pelo Parecer nº 0465/2016 - CEC, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O diretor pedagógico é o Professor Nilton César Alves da Silva, licenciado em Matemática e especialista em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, Registro nº 0950, a secretária escolar é Francisca Gerlania Souza Freitas, Registro nº AAA 016376, e o corpo docente é composto de 21 (vinte e um) professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa Instituição tem como missão proporcionar o pleno desenvolvimento do educando, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, e como objetivo focar uma educação de qualidade com o compromisso e competência, preparando o educando para exercer plenamente a sua cidadania.

Cont. do Parecer nº 0312/2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 947 livros para um total de 393 alunos matriculados, registrando uma proporção de 2,4 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 451/2014 (CEE) e as deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, INEP/Censo Escolar nº 23239573, no município de Cedro, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, essa Instituição deverá alterar sua denominação conforme o que dispõe a Resolução nº 0473/2018-CEE.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de julho de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE